



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 382/20

Contrato/Aditivo nº **032/2021**

Processo Administrativo nº 06.438/2021, anexo ao de nº 28.505/2020 – Tomada de Preços nº 010/2020.

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**

Contratada: **ANTONANGELE APARECIDO RAIMUNDO - ME**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA ESTUDOS RELATIVOS À ELABORAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA PARA A VIABILIDADE DE PROJETO EXECUTIVO DE UM ANEL VIÁRIO NA REGIÃO LESTE DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU/SP**

Aditamento: **Prorroga o prazo de execução.**

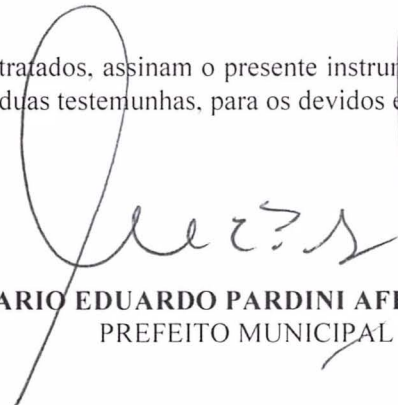
Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **MARIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 20.505.530-8 e inscrito no CPF sob nº. 135.943.748-74, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **ANTONANGELE APARECIDO RAIMUNDO - ME**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.345.055/0001-00, sediada na Rua São João, nº 1155, Itaporanga/SP, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no processo acima descrito, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 05 de julho de 2018, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando-se o prazo de execução em mais 35 (trinta e cinco) dias, ou seja, de **28/01/2021 à 03/03/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

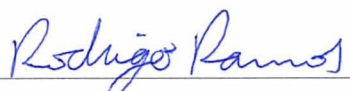
E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

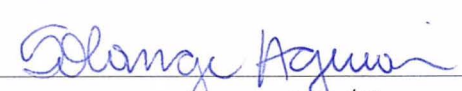
Botucatu, **02 MAR 2021**


MARIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA
PREFEITO MUNICIPAL


ANTONANGELE APARECIDO RAIMUNDO - ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª. 
Rodrigo Ramos
Auxiliar Administrativo
R.I. 5817-3

2ª. 
Solange Aparecida de Aguiar
Chefe da Seção de Licitações
R.I. 3.510-6